



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3633-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjby.sp.gov.br

* * *

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Altera o parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 028, que dispõe sobre a disciplina de concessão de honrarias”.

(autoria Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 028, de 12 de dezembro de 2.006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único :- A concessão dessas honrarias ficará assim limitada: Títulos de Cidadania e Benemerência, quatro projetos para cada Vereador, por Legislatura, e, Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, uma por Sessão Legislativa para cada Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (4.11.2008).